

**Processo n.:** @LRF 23/00670857

**Assunto:** Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2023

**Responsável:** Fábio de Souza Trajano

**Unidade Gestora:** Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça

**Unidade Técnica:** DGO

**Decisão n.:** 111/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGE/Div.4 n. 834/2023**, que trata do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 2º quadrimestre de 2023, encaminhado por meio eletrônico pelo Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGO/CCGE/Div.4 n. 834/2023**, ao Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça.

3. Determinar o arquivamento do processo.

**Ata n.:** 2/2024

**Data da Sessão:** 31/01/2024 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL  
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI  
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC